ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALTERNATIVE ASSETS IV – E
- CNPJ nº 47.410.134/0001-44 -
("**Fundo**")

1 DATA, HORA, LOCAL:

Realizada remotamente, às 10h00, do dia 02 de outubro de 2024, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 67, § 6º, da Instrução 555, de 17 de dezembro de 2014, da Comissão de Valores Mobiliários.

2 MESA:

Presidente: Bárbara Kjaer;
Secretário: Caio Alberto Nardy.

3 PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, que podem assinar a presente Ata digitalmente.

4 DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1 Aprovar a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II, da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("**Resolução 175**"), passando a ser um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios com classe única de cotas, de acordo com as premissas abaixo.

4.2 Em decorrência da adaptação supracitada, resta aprovada a constituição da classe única de cotas do Fundo, de modo que o Fundo passará a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, conforme abaixo definido, e a classe única de cotas nos termos do respectivo Anexo I ao Novo Regulamento ("**Classe Única**" e "**Anexo I**", respectivamente), além disso, a denominação do Fundo passará a ser **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALTERNATIVE ASSETS IV – E** e a nova Classe Única será denominada **CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALTERNATIVE ASSETS IV – E RESPONSABILIDADE LIMITADA;**

5.1 Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo à Resolução 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo:

(a) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço;
(b) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas;
(c) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito;
(d) A alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da classe; e
(e) A alteração do capítulo que trata da tributação aplicável ao fundo, passando a vigorar de acordo com a redação constante do Novo Regulamento que é parte integrante ao presente instrumento.

5.2 Aprovar a reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a vigorar na forma do Novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, na forma do documento anexo à presente ata de assembleia ("**Novo Regulamento**").

5.3 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento de 02 de outubro de 2024.**

6 ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Confere com a original.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024

_____

Caio Alberto Nardy
Secretário